



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 933, DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER UMA ÁREA
DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender uma área de terra, com 103,40 m² (cento e três metros e quarenta centímetros quadrados), situada no prolongamento da rua Amapá, atualmente rua Augusto Geisel, zona urbana desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 2,10 metros, com terras da Travessa Tuiuty; Sul, na extensão de 6,70 metros, com terras de Cereais Fortaleza Ltda.; Leste, na extensão de 22,00 metros, com terras do expropriado; Oeste, na mesma extensão, com terras da Mitra Diocesana de Caxias do Sul. Referida área está situada no quarteirão formado pelas ruas Caxias do Sul, Avenida Osvaldo Aranha, Travessa Tuiuty e rua Amapá, atualmente rua Augusto Geisel e transcrita no Registro de Imóveis desta cidade, sob matrícula 1/948.

Art. 2º - O edital de concorrência pública será publicado nos jornais da cidade e o lance inicial será de E\$ 10.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

10

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
<i>[Signature]</i>
Secretário do Governo Marino Poletto

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de *[Signature]*
n.º 933, à fls. 040
29/10/79 19 79
[Signature]
Secretário do Governo
Marino Poletto

